



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO I \* NÚMERO 15 \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

### LEI N.º 2.437, DE 26 DE AGOSTO DE 2008

Altera a Lei n. 2.130, de 27 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006 a 2009, cria ação orçamentária e abre crédito especial para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal n. 2.130, de 27 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006 a 2009, e a lei municipal n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007, passam a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º - Fica incluída no Plano Plurianual para o período 2006 a 2009 a ação orçamentária constante do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica criada no Orçamento Geral do Município, aprovado pela lei municipal n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007, a ação orçamentária de que trata o anexo I e é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), aberto nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 32 e 33 da lei municipal n. 2.290/2007 (LDO 2008), conforme anexo II desta Lei.

Parágrafo único. São fontes de financiamento do crédito especial de que trata o caput e anexo II desta Lei a anulação de igual valor na fonte 102 (Royalties Petróleo e Gás Natural), constante do Orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental, referente a contrapartida do Município, e excesso de arrecadação na fonte 182, referente a transferência voluntária da União (convênio) no montante de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró (RN), 26 de agosto de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### LEI N.º 2.438, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Altera dispositivos que especifica da lei municipal n. 538/90 - Código Tributário do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O item 12 do anexo IV da lei municipal n. 538/90 - Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO IV"  
Objeto - 12) Desmembramento, remembramento e desdobro

Observações - Calculada sobre a área desmembrada, remembrada ou desdobrada

Taxa mínima: R\$ 80,00

Taxa máxima: R\$ 30.000,00

Taxa - R\$ 0,03/m<sup>2</sup>.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró (RN), 26 de agosto de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### LEI N.º 2.439, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Denomina de Rua FRANCISCO CHAGAS DO NASCIMENTO, a rua Projetada "G" sem denominação oficial, localizada no loteamento Botafogo, bairro Dix-Sept Rosado, Zona Norte, que tem início em terreno do Sr. Orlando Alencar e término em terreno de herdeiros de Tarcísio Maia, na cidade de Mossoró, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua FRANCISCO

DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, a rua Projetada, sem denominação oficial, localizada no loteamento Botafogo no bairro Dix-Sept Rosado, Zona Norte da cidade de Mossoró.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, de 26 de agosto de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### LEI N.º 2.440, DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

Altera a lei municipal n. 2.059, de 30 de junho de 2005, para autorizar o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida municipal para implementar o Programa Carta de Crédito - Recursos FGTS na modalidade produção de unidades habitacionais, Operações Coletivas, regulamentado pela Resolução do Conselho Curador do FGTS, número 291/98 com as alterações da Resolução nº 460/2004, de 14 DEZ 04, publicada no D.O.U. em 20 DEZ 04 e Instruções normativas do Ministério das Cidades e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A lei municipal n. 2.059, de 30 de junho de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º-A - Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos municípios necessitados, implementadas por intermédio do Programa Carta de Crédito - Recursos FGTS - Operações coletivas, regulamentado pela Resolução nº 291/98 com as alterações promovidas pela Resolução 460/04 do Conselho Curador do FGTS e Instruções Normativas do Ministério das Cidades.

Art. 1º-B - Para a implementação do programa, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria e Cooperação com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, nos termos da minuta anexa, que da presente lei faz parte integrante.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá celebrar aditamentos ao Termo de Cooperação de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

Art. 1º-C - O Poder Público Municipal fica autorizado a disponibilizar áreas pertencentes ao patrimônio público municipal para neles construir moradias para a população a ser beneficiada no Programa e a aliená-las previamente, a qualquer título, quando da concessão dos financiamentos habitacionais de que tratam os dispositivos legais mencionados no artigo 1º desta Lei, ou após a construção das unidades residenciais, aos beneficiários do programa.

§ 1º - As áreas a serem utilizadas no Programa deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infra-estrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais.

§ 2º - O Poder Público municipal também poderá desenvolver todas as ações para estimular o programa nas áreas rurais.

§ 3º - Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

§ 4º - Poderão ser integradas ao projeto outras entidades, mediante convênio, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se, sempre que possível, as áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento às famílias mais carentes do Município.

§ 5º - Os custos relativos a cada unidade, integrados pelo Poder Público Municipal a título de contrapartida, necessários para a viabilização e produção das unidades habitacionais, poderão ou não ser ressarcidos pelos beneficiários, mediante pagamentos de encargos mensais, de forma análoga às parcelas e prazos já definidos pela Resolução CCFGTS 460/04, permitindo a viabilização para a produção de novas unidades habitacionais.

§ 6º - Os beneficiários do Programa, eleitos por cri-

térios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

§ 7º - Os beneficiários, atendendo as normas do programa, não poderão ser proprietários de imóveis residenciais no município e nem detentores de financiamento ativo no SFH em qualquer parte do país, bem como não terem sido beneficiados com desconto pelo FGTS a partir de 01 de maio de 2005.

Art. 1º-D - A participação do Município dar-se-á mediante a concessão de contrapartida consistente em destinação de recursos financeiros, sendo que o valor do desconto, a que têm direito os beneficiários, somente será liberado após o aporte pelo município, na obra, de valor equivalente à caução de sua responsabilidade.

Art. 1º-E - Fica o Poder Público autorizado a conceder garantia do pagamento das prestações relativas aos financiamentos contratados pelos beneficiários do programa consistente em caução dos recursos recebidos daqueles beneficiários, em pagamento de terrenos, obras e/ou serviços fornecidos pelo Município.

§ 1º - O valor relativo à garantia dos financiamentos ficará depositado em conta gráfica caução em nome da CAIXA, remunerada mensalmente com base na taxa SELIC ou na taxa que vier a ser pactuada em aditamento ao Termo de Parceria e Cooperação e será utilizado para pagamento das prestações não pagas pelos mutuários.

§ 2º - Ao final do prazo de vigência do contrato de financiamento o remanescente do valor relativo à garantia dos financiamentos, depois de deduzidas as parcelas não pagas pelos mutuários, os impostos devidos e os custos devidos ao Banco credor pela administração dos recursos, se houver, será devolvido ao Município.

Art. 1º-F - As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária ORÇÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE, nos Projetos/Atividades: 1092 - Construção de Habitação Popular na Zona Urbana e 1093 - Construção de Habitação Popular na Zona Rural.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró/RN, 27 de agosto de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### DECRETO N.º 3.298, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

Aprova o Regimento do Programa Municipal de Financiamento a Cultura e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento do Programa Municipal de Financiamento a Cultura, instituído na forma da Lei Complementar de nº 016, de 31 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró (RN), 20 de agosto de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### DECRETO N.º 3.297, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 182.556,02, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de

janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 493/2008-GEICT, 497/2008-FMS, 498/2008-FMS, 499/2008-SGP, 500/2008-RESERVA, 502/2008-SGP.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 182.556,02 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 20 de agosto de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02.101	SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA				116.956,02
	2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.				50.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100	0001	50.000,00
19.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				51.356,02
	1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				36.356,02
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103	0001	36.356,02
	2073 PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVENÇÃO A DST/AIDS				15.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103	0001	15.000,00
20.102	GERÊNCIA EXEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				15.600,00
	2013 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.				15.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100	0001	15.600,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02.101	SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA				15.600,00
	2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.				15.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100	0001	15.600,00
19.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				51.356,02
	1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				36.356,02
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103	0001	36.356,02
	2073 PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVENÇÃO A DST/AIDS				15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	15.000,00
30.101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				50.000,00
	2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				50.000,00
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100		50.000,00
					<b>Total:</b>
					182.556,02

**DECRETO Nº 3.300, DE 27 de agosto de 2008**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.703.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 495/2008-FMS, 496/2008-GEED.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.703.800,00 (dois milhões, setecentos e três mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 27 de agosto de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
19.102	GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO				2.703.800,00
	2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO E ESPORTO.				184.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		111	0001	176.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		111	0001	8.000,00
19.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.519.800,00
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.				65.600,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		103	0001	27.200,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		112	0001	30.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		112	0001	8.400,00
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				295.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		103	0001	295.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				1.789.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		112	0001	289.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		112	0001	1.500.000,00
	2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				78.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		103	0001	78.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				150.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		103	0001	150.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				142.200,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		103	0001	105.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		103	0001	37.200,00
					<b>Total:</b>
					2.703.800,00

**DECRETO Nº. 3.302, DE 28 DE AGOSTO DE 2008**

Dispõe sobre a aplicação da Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal no âmbito da Administração Pública do Município de Mossoró.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal.

DECRETA

Art. 1º. O servidor nomeado para ocupar cargo de provimento em comissão ou designado para exercer função gratificada fica obrigado, por ocasião da posse no cargo ou do exercício da função gratificada, se é cônjuge, companheiro ou parente, consangüí-

neo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, da Prefeitura do Município ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento utilizando o modelo de declaração do Anexo I.

Art. 2º. Os atuais ocupantes de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada ficam obrigados a prestar, no prazo de até trinta dias, contados da publicação deste Decreto, a declaração instituída no artigo 1º.

Art. 3º. Existindo parentesco até o terceiro grau, inclusive, ou sendo cônjuge ou companheiro da Prefeitura ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, deve o servidor indicar o nome e o cargo do parente, cônjuge ou companheiro, utilizando o modelo de declaração do Anexo II.

Art. 4º. A não prestação da declaração pressupõe a existência de vínculo de parentesco, de cônjuge ou de companheiro do servidor omissor na administração municipal.

Art. 5º. A declaração prestada pelo servidor deverá ser entregue na Secretaria da Administração e Recursos Humanos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró (RN), 28 de agosto de 2008.

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

ANEXO I  
Ao DECRETO Nº. 3.302, DE 28 DE AGOSTO DE 2008

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

DECLARO, para os fins de direito, e sob as penas da lei, não ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, da Prefeita do Município ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, no âmbito da Administração Pública, direta ou indireta, do Município de Mossoró.

Mossoró (RN), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_ assinatura do servidor

ANEXO II  
Ao DECRETO Nº. 3.302, DE 28 DE AGOSTO DE 2008

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

DECLARO, para os fins de direito, e sob as penas da lei, ser:

- ( ) cônjuge
- ( ) companheiro(a)
- ( ) parente, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.

De \_\_\_\_\_, que exerce o cargo/função gratificada de \_\_\_\_\_, lotado em/na \_\_\_\_\_, da Administração Municipal, nos termos da Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal.

Mossoró (RN), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_ assinatura do servidor

ANEXO III  
Ao DECRETO Nº. 3.302, DE 28 DE AGOSTO DE 2008

**DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE PARENTESCO**

FORMAS DE PARENTESCO		GRAU DE PARENTESCO		
		1º GRAU	2º GRAU	3º GRAU
CONSAINGUINEOS	Ascendentes	Pai, Mãe	Avô, Avó	Bisavô, Bisavó
	Descendentes	Filho, Filha	Neto, Neta	Bisneto, Bisneta
	Em linha colateral	-	Irmão, Irmã	Tio, Tia e sobrinhos(as)
POR AFINIDADE	Ascendentes	Sogra, Sogra Padrasto e Madrasta do cônjuge	Pais dos sogros (avô, avó do cônjuge)	Avós dos sogros (bisavô, bisavó do cônjuge)
	Descendentes	Filho do(a) esposo(a) (enteado), genro, nora	Filho(a) do(a) enteado(a) (neto ou neta da esposa)	Bisneto, bisneta do cônjuge
	Em linha colateral	-	Cunhado, cunhada	-
COIJUGE, COMPANHEIRO(A)	Marido e mulher (cônjuges), companheiro e companheira (companheiro) não são parentes. "Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade". (art. 1.595 do CCB) "O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro". (Art. 1.595, §1º do CCB). <b>Porém, nas referências a esposo(a) acima, deve-se compreender o companheiro(a).</b>			

**PORTARIA Nº 1.986/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXONERAR MARIA DAS GRAÇAS DE GÓIS ROSADO, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefia Executiva de Departamento, Símbolo – CED, com lotação no Centro de Referência da Obesidade.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.987/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXONERAR MARIA ODETE DE GÓIS ROSADO LIMEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefia Executiva de Departamento, Símbolo – CED, com lotação no Ambulatório Materno Infantil Dr. Raimundo Medeiros Fernandes.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.988/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXONERAR MARIANA ROSADO DE MIRANDA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefia Executiva de Departamento, Símbolo – CED, com lotação Secretaria do Gabinete da Prefeita.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.989/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXONERAR ISABELINE MARIA DE GÓIS MENDES, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefia de Setor de Departamento, Símbolo – CSD, com lotação na Casa de Saúde São Camilo de Leles.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.990/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXONERAR CRISTINA MARIA NOGUEIRA DE ASSUNÇÃO, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefia Executiva de Departamento, Símbolo – CED, com lotação na Fundação de Apoio a Geração de Emprego e Renda – FUNGER.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.991/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXONERAR NAIRE MARIA BRASIL LEITE, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefia de Serviço de Departamento, Símbolo – SSD, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.992/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXONERAR WENIA FERNANDA DO NASCIMENTO BRASIL LEITE, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefia de Setor de Departamento, Símbolo – CSD, com lotação na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos Trânsito e Transportes Públicos.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.993/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXONERAR MARIA ARLETE GONZAGA CHIMBINHO, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefia Executiva de Departamento, Símbolo – CED, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.994/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXONERAR SANDRA REGINA FREIRE DE ANDRADE, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefia Executiva de Departamento, Símbolo – CED, com lotação no Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,**  
em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.995/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR ZACALVES BATISTA MAIA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefia Executiva de Departamento, Símbolo - CED, com lotação na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,**  
em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.996/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR GEILMA LINHARES GOMES DE MELO, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefia de Serviço de Departamento, Símbolo - SSD, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,** em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.997/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR SIDNEY CARLOS DE MELO, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefia Executiva de Departamento, Símbolo - CED, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,**  
em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.998/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR JAILMA GOMES DE SOUZA CARVALHO, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefia Executiva de Departamento, Símbolo - CED, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,**  
em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.999/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR EDINIR PAIVA DA COSTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Execução de

Serviços Especializados, Símbolo - SE, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,**  
em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

CONVENIENTES: Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria de Fátima Rosado Nogueira, inscrita no CPF nº 085.733.524-34. PROPONENTE: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MOSSORÓ - CDL, CNPJ/MF sob o nº 08.302.325/0001-30, representada pelo seu presidente o Senhor Antônio Alexandrino de Lima, inscrito no CPF nº 044.191.464-00. OBJETO: constitui objeto do instrumento o repasse de recursos financeiros do

MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a CDL, com o fim de somar esforços para a realização do VII Liquidação Mossoró, edição 2008, a realizar-se no período de 25 de agosto a 05 de setembro do ano em curso, na cidade de Mossoró. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 3º, IV, e art. 183 da Lei Orgânica do Município; art. 10, da Lei Municipal nº 2.375 de 20 de dezembro de 2007 e art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 012/2007 - TCE/RN, de 27 de dezembro de 2007. VALOR: Valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a contribuição do MUNICÍPIO, a ser desembolsado em parcelas únicas e a contrapartida do proponente no valor de 3.000,00 (três mil reais). VIGÊNCIA: agosto a dezembro de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

Nilson Brasil Leite  
Secretário do Desenvolvimento Econômico

**ANTÔNIO ALEXANDRINO DE LIMA**  
Presidente da CDL

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA

**PORTARIA Nº 7 , DE 28 de agosto de 2008**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº. 2.290, de 28 de junho de 2007; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.145, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 494/2008-SETRIB .

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.217.000,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.145, de 02 de janeiro de 2008, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 28 de agosto de 2008

**JOSE ANSELMO DE CARVALHO JUNIOR**  
Secretário do Planejamento e Gestão Financeira

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
21.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO				1.217.000,00
	2016 COORD. E MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA SEC. DA TRIBUTAÇÃO.				1.217.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100	0001	1.217.000,00
Anexo II (Redução)					
21.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO				1.217.000,00
	2016 COORD. E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DA TRIBUTAÇÃO.				1.217.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100	0001	1.217.000,00
					Total: 1.217.000,00

**PORTARIA Nº 8 , DE 28 de agosto de 2008**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº. 2.290, de 28 de junho de 2007; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.145, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 501/2008-SMC .

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.145, de 02 de janeiro de 2008, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 28 de agosto de 2008

**JOSE ANSELMO DE CARVALHO JUNIOR**  
Secretário do Planejamento e Gestão Financeira

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA				5.000,00
	2007 COORD. E MANUT. DOS SERV. ADMIN. DA SECRETARIA DA CIDADANIA.				5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA				5.000,00
	2007 COORD. E MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CIDADANIA.				5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	5.000,00
					Total: 5.000,00

**PORTARIA Nº 6 , DE 25 de agosto de 2008**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº. 2.290, de 28 de junho de 2007; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2.496,

de 3 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.145, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 484/2008-GEICT .

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.145, de 02 de janeiro de 2008, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 25 de agosto de 2008

**JOSE ANSELMO DE CARVALHO JUNIOR**  
Secretário do Planejamento e Gestão Financeira

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
20.102	GERÊNCIA EXEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				10.000,00
2094	MANUTENÇÃO DO MERCADO DA CARNE E DO PEIXE				10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					
20.102	GERÊNCIA EXEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				10.000,00
2094	MANUTENÇÃO DO MERCADO DA CARNE E DO PEIXE				10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	10.000,00
					<b>Total: 10.000,00</b>

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E MATERIAIS

**Aviso de Licitação**  
**Pregão nº. 076/2008 – GEDS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de setembro de 2008, às 15h00min (quinze horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de brinquedos. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

Mossoró-RN, em 26 de agosto de 2008.  
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão nº. 075/2008 – GEDS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de setembro de 2008, às 09h00min (nove horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de material de didático para atender às necessidades das crianças assistidas pelo PETI. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

Mossoró-RN, em 26 de agosto de 2008.  
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão nº. 074/2008 – GEDS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de setembro de 2008, às 09h00min (nove horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de utensílios domésticos. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

Mossoró-RN, em 26 de agosto de 2008.  
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão nº. 073/2008 – GEDS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró

torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de setembro de 2008, às 15h00min (quinze horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de material de higiene pessoal para atender às necessidades das crianças assistidas pelo PETI. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

Mossoró-RN, em 26 de agosto de 2008.  
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão nº. 072/2008 – GEDS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de setembro de 2008, às 09h00min (nove horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para atender às necessidades das crianças assistidas pelo PETI. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

Mossoró-RN, em 26 de agosto de 2008.  
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão nº. 071/2008 – SEDEC**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de setembro de 2008, às 09h00min (nove horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo maior lance, cujo objeto é a concessão de espaços públicos da Praça de Convivência localizada a Av. Rio Branco, nesta cidade. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

Mossoró-RN, em 25 de agosto de 2008.  
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão nº. 070/2008 – FMC**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no

dia 11 de setembro de 2008, às 09h00min (nove horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para auxiliar nos serviços de vigilância e segurança do evento artístico cultural Festa da Liberdade/2008. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

Mossoró-RN, em 25 de agosto de 2008.  
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão nº. 069/2008 – FMC**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de setembro de 2008, às 15h00min (quinze horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de Infra-estruturas (palcos, torres, tendas, camarins, grades de isolamento, camarote, som, sonorização, iluminação, banheiros químicos, projetores e telões), a serem usados no espetáculo Auto da Liberdade versão 2008. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

Mossoró-RN, em 25 de agosto de 2008.  
O PREGOEIRO

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 550/2008 SESUTRA  
OBJETO: A aquisição de óleo diesel.  
EMPRESA: Revendedora Nacional de Petróleo Ltda.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.768,75  
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2008  
ASSINA PELA CONTRATANTE:  
Maria de Fátima R. Nogueira.  
ASSINA PELA CONTRATADA:  
Robson Paulo Cavalcante.

**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 563/2008 SCGP  
OBJETO: A contratação de uma empresa especializada em serviços advocatícios.  
EMPRESA: Francisco Fausto e Associado - Consultoria e Advocacia.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.00,00  
DATA DA ASSINATURA: 07.07.2008  
ASSINA PELA CONTRATANTE:  
Maria de Fátima R. Nogueira.  
ASSINA PELA CONTRATADA:  
Francisco Fausto Paula de Medeiros.

**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 564/2008 GEARH  
OBJETO: A contratação de uma empresa especializada em serviços de iluminação pública.  
EMPRESA: COSERN – Companhia de Energia Elétrica do RN.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.991,76  
DATA DA ASSINATURA: 07.07.2008  
ASSINA PELA CONTRATANTE:  
Maria de Fátima R. Nogueira.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 663/2008 – FMC.  
OBJETO: A contratação de diretor teatral para dirigir, produzir o espetáculo Auto da Liberdade.  
EMPRESA: Cooperarte – Cooperativa dos Produtores Sócio-Culturais do Rio Grande do Norte.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 25.08.2008  
ASSINA PELA CONTRATANTE:  
Maria de Fátima R. Nogueira.  
ASSIAN PELA CONTRATADA:  
João Maria Marcelino de Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 3021/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar n.º 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "ii" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora MARIA NILZA BATISTA LUZ, matrícula n.º 10.419-1, ocupante do cargo de DE IV – DIRETOR DE ENSINO, lotada no(a) N. E. R. CORNÉLIO BARBALHO – ZONA RURAL, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 12/08/2008 a 08/02/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 13 de agosto de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3052/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar n.º 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "ii" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora ANA KATARINA XAVIER GURGEL, matrícula n.º 12.960-7, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotada no(a) U. DE SAUDE MENTAL/UISAM - BOM JARDIM, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 13/08/2008 a 09/02/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 14 de agosto de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3053/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar n.º 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "ii" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora ANA KATARINA XAVIER GURGEL DANTAS, matrícula n.º 12.703-5, ocupante do cargo de PSICOPEDAGOGO, lotada no(a) CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 13/08/2008 a 09/02/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 14 de agosto de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3067/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar n.º 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "ii" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora CYNTHIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula n.º 13.411-2, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, lotada no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAUDE, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 15/08/2008 a 11/02/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3103/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar n.º 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "ii" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora QUEILA MIRIAN DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula n.º 9637-7, ocupante do cargo de STP – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS, lotada no(a) CENTRAL DE MARCAÇÃO, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 06/08/2008 a 02/02/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 19 de agosto de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3118/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar n.º 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "ii" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora ROSIVÂNIA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 13.299-3, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada no(a) CENTRO DE CONTROLE DO DENGUE - AGENTES, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 18/08/2008 a 14/02/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 20 de agosto de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3051/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhado de declaração da diretora da escola onde a servidora é lotada,

**R E S O L V E :**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 2454/2008-SEMARH, de 04/07/08, que CONCEDE licença prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período e 120 (cento e vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 9-1990/1995, a servidora MEIRE ESTER FARIAS PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 5305-5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na E. M. ALCIDES MANOEL DE MEDEIROS, com vigência de 16/07/2008 a 12/11/08, em razão do pedido de cancelamento de sua licença. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 14 de agosto de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3054/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal n.º 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto no art 72, inciso V, da Lei 311/91 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E :**

EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora MARIA MADALENA DO NASCIMENTO, matrícula funcional n.º 2712-5, MERENDEIRA, lotada no MUSEU MUNICIPAL, em razão da concessão de sua aposentadoria, por IDADE, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 02/07/2008, conforme Benefício de Número 146.005.833-7, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 14 de agosto de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3104/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal n.º 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto no art 72, inciso V, da Lei 311/91 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E :**

EXTINGUIR o vínculo empregatício com o servidor JOSÉ PEREIRA DE ASSIS, matrícula funcional n.º 4197-7, GARI, lotado na DEPARTAMENTO DE LIMPEZA II, em razão da concessão de sua aposentadoria, por IDADE, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 29/07/2008, conforme Benefício de Número 146.441.102-3, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 19 de agosto de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3068/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 7-2002/2007, ao servidor SERGIMAR SOARES DE SOUZA, matrícula n.º 5798-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na U. B. S. DR. MOISÉS DA COSTA LOPES, com vigência de 01/09/2008 a 29/11/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3112/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 8-1990/1995, ao servidor FRANCISCO EUDSON LACERDA DE MEDEIROS, matrícula n.º 3981-5, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO, com vigência de 01/09/2008 a 30/09/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 20 de agosto de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3113/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-2002/2007, a servidora MARIA JOSE DE SOUZA, matrícula n.º 5794-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no CENTRO CLÍNICO PROFESSOR VINGT-UN ROSADO, com vigência de 01/11/2008 a 29/01/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 20 de agosto de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3114/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários

públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 3-1997/2002, a servidora MARIA SELMA FREIRE LEITE, matrícula n.º 5168-7, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no CENTRO CLÍNICO PROFESSOR VINGT-UN ROSADO, com vigência de 01/10/2008 a 29/12/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 20 de agosto de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3115/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 4-2000/2005, a servidora VERA LÚCIA DO COUTO SILVA, matrícula n.º 4658-8, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR III, lotada na E. M. ANTONIO SOARES DE AQUINO, com vigência de 01/09/2008 a 29/11/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 20 de agosto de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3116/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-1995/2000, a servidora MARIA LIDUÍNA LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 5629-8, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL I, lotada na U. E. I. MÁRIO NEGÓCIO, com vigência de 09/09/2008 a 07/12/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 20 de agosto de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3117/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 11-1996/2006, a servidora LÚCIA MARIA FERREIRA DE LIMA, matrícula n.º 2814-9, ocupante do cargo de PROFESSOR P7C 180, lotada na U. E. I. PARQUE DAS ROSAS, com vigência de 01/09/2008 a 27/02/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 20 de agosto de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3127/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 6-2002/2007, a servidora ANTONIA LENI DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3308-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na U. B. S. DR. CID SALEM DUARTE, com vigência de 01/09/2008 a 29/11/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3128/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 10-2001/2006, a servidora ELISMERE DE MENDONÇA PINTO, matrícula n.º 9281-9, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no CENTRO CLÍNICO ODONTOLÓGICO DR. JOSÉ AZEVEDO DE ARAÚJO, com vigência de 01/09/2008 a 29/11/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3157/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 9-2000/2005, a servidora KELLI KARINA FERNANDES, matrícula n.º 8635-5, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL II, lotada na E. M. JOAQUIM FELICIO DE MOURA, com vigência de 01/09/2008 a 29/11/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 25 de agosto de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3178/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

ÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 7-1999/2004, a servidora FRANCINEIDE DO NASCIMENTO NOGUEIRA, matrícula n.º 4753-7, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL III, lotada na U. E. I. MARIA SALEM DUARTE, com vigência de 08/09/2008 a 06/12/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3179/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 6-1995/2000, a servidora DORA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3910-4, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na E. M. SENADOR DINARTE MARIZ, com vigência de 01/09/2008 a 29/11/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3090-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.249/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mossoró, e no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

CONSIDERANDO ainda, o requerimento da servidora abaixo qualificada, com parecer favorável da titular da Gerência Executiva da Educação e Desporto,

**R E S O L V E :**

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARGARIDA GORETE COSTA GUALBERTO, matrícula n.º 4760-4, PROFESSOR - NÍVEL II, lotado(a) na Gerência Executiva da Educação e do Desporto – E. M. FRANCISCO DE ASSIS BATISTA, Progressão Funcional para o Nível "III", classe IV, do mesmo cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3091-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.249/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mossoró, e no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

CONSIDERANDO ainda, o requerimento da servidora abaixo qualificada, com parecer favorável da titular da Gerência Executiva da Educação e Desporto,

**R E S O L V E :**

CONCEDER ao(a) servidor(a) LÍLIA MARIA FIGUEIREDO, matrícula n.º 10.819-7, PROFESSOR - NÍVEL II, lotado(a) na Gerência Executiva da Educação e do Desporto – E. M. ANTONIO SOARES DE AQUINO, Progressão Funcional para o Nível "III", classe II, do mesmo cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3092-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.249/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mossoró, e no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

CONSIDERANDO ainda, o requerimento da servidora abaixo qualificada, com parecer favorável da titular da Gerência Executiva da Educação e Desporto,

**R E S O L V E :**

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARIA DO CARMO COSTA, matrícula n.º 4109-2, PROFESSOR - NÍVEL II, lotado(a) na Gerência Executiva da Educação e do Desporto – E. M. MONSENHOR MOTA, Progressão Funcional para o Nível "III", classe VI, do mesmo cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3158/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao requerimento da servidora abaixo qualificada,

**R E S O L V E :**

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir desta data, a servidora MARIA KALIANE DA ROCHA CARVALHO, matrícula funcional n.º 12.612-8, lotada na GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE – U. B. S. ALTO DE SÃO MANOEL, do cargo de Auxiliar de Laboratório, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 25 de agosto de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

DIRETOR-GERAL  
ANTONIO CARLOS DE FARIAS  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO  
DIRETOR FINANCEIRO

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR  
DIRETOR TÉCNICO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR